ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PROCESSO TC Nº 22100585-7
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ
TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
INTERESSADO: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE

1. RELATÓRIO

Por intermédio do Ofício nº 039/2024 (doc. 99), a Câmara Municipal de Bodocó encaminhou a seguinte documentação, via sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE), relativa ao julgamento das contas do Prefeito Otavio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante, afeitas ao exercício financeiro de 2021:
a) Ofício n° 028/2024, notificando o ex-Prefeito a apresentar defesa (doc. 97; pg. 13);
b) Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento pela aprovação com ressalvas das contas (doc. 98);
c) Ata da sessão que aprovou com ressalvas as contas, por unanimidade , seguindo o Parecer Prévio do TCE (doc. 97; pg. 14);
d) Decreto Legislativo n° 007/2024, aprovando com ressalvas as contas (doc. 97; pg. 16);
e) Comprovação de publicação da deliberação (doc. 97; pg. 17).

2. ANÁLISE

Analisando a documentação enviada, vê-se que as contas do exercício financeiro de 2021 foram aprovadas com ressalvas, seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE). O Interessado foi notificado antecipadamente para que pudesse apresentar defesa, garantindo assim o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A documentação exigida pela Resolução TC nº 08/2013 foi enviada, o que mostra que a Câmara Municipal tomou uma decisão válida, baseada nas recomendações do TCE, mesmo que de forma implícita.

3. CONCLUSÃO

Considerando que as contas de 2021 do Prefeito foram aprovadas com ressalvas pela Câmara Municipal, seguindo o Parecer Prévio do TCE, e que todo o processo foi corretamente seguido, com notificação prévia ao interessado, recomendo que, após ciência da Presidência do Tribunal, proceda-se o arquivamento da documentação.

Recife, data da assinatura digital.

Ricardo Alexandre de Almeida Santos
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e32875fe-4edf-4435-938a-04524f0c6e51